

PROJETO DE LEI N.º 4368, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Emenda modificativa apresentada ao Projeto de Lei
nº 4.368, de 2012, enviado pelo Poder Executivo.

EMENDA N.º

O Artigo 26 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. Será instituída uma Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, eleita por seus pares, em cada IFE vinculada ao Ministério da Educação que possua em seus quadros pessoal integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

.....

JUSTIFICATIVA

É fundamental para respeitar o caráter colegiado e democrático das IFE que a composição da CPPD seja determinada por eleição entre os pares docentes.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2012

Deputado Jean Wyllys

PSOL/RJ



8509609100